



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - MATERIAL

Processo nº 03210327.000589/2023-17

REVISÃO: 04	DATA: 13/03/2024
OBJETO: Aquisição de terminais, luvas de emenda, disjuntores e materiais elétricos variados.	

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para a aquisição de terminais, luvas de emenda, disjuntores e materiais elétricos variados conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos. Caso contrário, resultará na desclassificação do licitante.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do material presente na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 24836 (25027134) ao desenvolvimento das atividades da CAERN, considerando também que o quantitativo referente ao presente pedido foi **estimado** com base no consumo das regionais, as quais estão expostas na Planilha Indicadores de Compra (23795582) e por ser uma estimativa, acrescentamos um percentual sobre o quantitativo para atendimento de eventuais urgências, alteração no consumo e/ou ampliações dos serviços da companhia.

Faz-se necessário abertura de um processo de aquisição do material exposto, **terminais, luvas de emenda, disjuntores e materiais elétricos variados**. Informa-se que a entrega deverá se dar de forma única.

E,

Que os quantitativos foram baseados na demanda constante na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 24836 (25027134).

3. GENERALIDADES

- Para cumprimento do disposto no artigo 42 e 44 da Lei Complementar Nº 675/2020, este Processo Licitatório segue as seguintes diretrizes:
 - Caso o valor dos itens de contratação seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
 - Para itens de contratação com valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI, ME e EPP. O restante formará a Cota Principal.
 - Caso haja divisão em Cotas Reservada e Principal, a planilha de divisão se encontrará no ADENDO PLANILHA DE COTAS, **que será usada como planilha oficial da Licitação**.
- A aquisição se dará utilizando a plataforma Pregão Eletrônico.
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
- Modo de disputa: Aberto.
- Orçamento: Sigiloso.
- Modo de Fornecimento: *INTEGRAL*.
- O licitante/fornecedor vencedor tem por obrigação cotar/fornecer os produtos exatamente conforme especificado neste termo.
- Não são admissíveis quaisquer alegações por parte do licitante/fornecedor vencedor o desconhecimento da existência deste termo de referência e de suas respectivas informações.

- É também obrigação do fornecedor vencedor entregar toda a documentação técnica exigida no ato do fornecimento final. A falta de algum documento poderá incorrer na recusa do material.
- **Deverá constar obrigatoriamente na proposta a marca, modelo e especificações do produto ofertado (Ver seção ANÁLISE DE PROPOSTA).**
- **O fabricante é o único responsável pelo fornecimento dos dados técnicos ao proponente e das diretrizes do certificado de garantia.**
- No caso de ser impossível ao licitante atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá o mesmo descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que possibilitem a alternativa, para aprovação da CAERN.
- É vedado à CONTRATADA transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos deste Contrato, permitindo-se apenas a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e aprovada pela CAERN, por meio de ato formal, ficando sempre e em qualquer hipótese, a CONTRATADA obrigada perante CAERN pelo exato cumprimento integral das obrigações contratuais.

4. TRANSPORTE E ESTOCAGEM

O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega, no que for aplicável, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local constante na seção 8 do presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A estocagem dos produtos fornecidos deve seguir as orientações da Unidade de Logística, inclusive nos aspectos relacionados a segurança conforme abaixo:

- É obrigatório uso de calçado fechado, calça e capacete para acessar o Almoxarifado Central;

São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser imediatamente substituído.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

É obrigação do fornecedor vencedor entregar os produtos, objetos deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ou que estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o produto.

A Comissão de Recebimento de Materiais realizará todas e quaisquer verificações para o recebimento dos bens, obrigando-se o fornecedor vencedor a disponibilizar todos os detalhes e informações que julgar necessárias. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características divergentes das constantes na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto em questão.

A análise quanto a alteração da marca/fabricante só será realizada quando se tratar de justificativas relacionadas a situações excepcionais tais como caso fortuito ou força maior, previamente comprovadas pelo fornecedor, através do envio da justificativa e suas evidências.

Os materiais deste termo deverão ser recebidos quantitativamente pela ULOG (Unidade de Logística) e, qualitativamente pela CROM (Comissão de recebimento dos Materiais), conforme abaixo:

- **Provisoriamente:** O recebimento provisório se dá no ato da entrega do material, nas dependências da Companhia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitivamente:** O recebimento definitivo se dá, quando após a inspeção quantitativa e qualitativa, o material estiver de acordo com todas as exigências contidas neste termo, mediante aprovação da Comissão. O prazo para inspeção definitiva será de até 10 dias úteis, sendo 02 dias para a ULOG e 08 dias para a CROM.

NOTA: O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, estando de conformidade com o **Art. 194, do RILCC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN)**.

- **Recusa:** A recusa se dará caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de Referência, ordem de compra, nota fiscal, propostas do vencedor ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de Não Conformidade (TNC), que será enviado via e-mail para ciência do fornecedor.
 - O e-mail contendo o TNC deverá ser respondido em até 02 (dois) dias úteis com as soluções e previsão de prazos para sanar os problemas relatados.
 - Os materiais recusados definitivamente deverão ser coletados às expensas do fornecedor, contados da data da ciência do TNC mediante agendamento à ULOG através do e-mail agendamento@caern.com.br ou o número 3232-1046.
 - O agendamento da coleta não deve ultrapassar 10 dias úteis da data da ciência do TNC.
 - Para os materiais recusados por qualquer motivo, que não sejam coletados dentro do prazo total de 30 dias corridos contados da ciência do TNC, a CAERN reservará o direito de realizar a destinação que julgar necessário.
 - Em caso de não conformidade que resulte em substituição do material, tanto a ULOG, quanto a CROM terão prazo igual ao do primeiro recebimento para inspeção e emissão de parecer.
 - No caso de correção que envolva o envio de complemento de materiais ou necessária a realização de pequenos ajustes de qualquer natureza, a CROM terá até 02 dias úteis contados da correção da não conformidade, para realizar nova inspeção e emissão de parecer.
 - Fica por conta da Contratada todos os ônus relativos à recusa.

6. **PRAZO**

O fornecimento será efetuado de uma única vez, por cada fornecedor, se houver a divisão em cotas, com prazo total não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra.

O contrato ou Ordem de Compra decorrente do presente processo terá validade a partir de sua assinatura, ficando a sua eficácia condicionada à publicidade do ato e o período da vigência será de 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução

7. **HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA**

O material solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da CAERN, localizado na Av. Capitão Mor Gouveia, 584 - Bom Pastor, Natal - RN, 59072-100 (CAERN - Parque dos Materiais), no horário agendado pelo fornecedor no site da CAERN e serão livres de qualquer despesa. Não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e locais de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

O agendamento será feito através do link disponível no site da Companhia (www.caern.com.br), na Aba Transparência->Portal do Fornecedor. No primeiro acesso, o fornecedor informará o CNPJ e, deverá entrar em contato com a Contabilidade - (84) 3232-4129 para receber a senha de acesso.

Caso o fornecedor necessite de tratar assuntos relacionados à entrega, deverá enviar e-mail para agendamento@caern.com.br. Só serão aceitos agendamentos programados com antecedência de 48 horas.

São rejeitadas todas as entregas, independentemente do tipo de material, sem o devido agendamento prévio no Portal do Fornecedor e sem o envio da documentação, quando solicitado.

8. **GESTOR DO CONTRATO**

Faz-se gestor do contrato a Gerência de Suprimentos e Logística – GSL.

9. **DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓDIGO CAERN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
------	-----------------	-----------	---------	------

1	5695 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM FILTRO TRUE RMS, CORRENTE CA 0-1000 A, TENSÃO CA 0-750 V, TENSÃO CC 0-1000 V, RESISTÊNCIA 0-40 MOHMS, PRECISÃO 2%, CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT IV 600V, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, CONFORME IEC-61010-1	UN	10
2	4512 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	BOTÃO DE COMANDO DUPLO, RETANGULAR, SEM RETENÇÃO, BASE DE METAL 28MM, COR VERMELHO E VERDE, CONFORME NBR IEC 60947 (IEC 947)	UN	150
3	30580 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO EM BRONZE, TIPO GRAMPO TERRA DUPLO GTDU2C, DIÂMETRO DA HASTE 5/8"-3/4", COM PARAFUSO TIPO U, COM DOIS CABOS	PC	40
4	3384 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CURVA EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 90°, DIÂMETRO 1.1/2"	UN	40
5	31689 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	CURVA EM PVC PARA ELETRODUTO SOLDAVEL 90°, DIÂMETRO 3/4"	UN	80
6	20239 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	DISJUNTOR MONOFÁSICO 032A, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 440VCA / 60VCC, CURVA C, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 440VCA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 3KA, VIDA ELÉTRICA: A PARTIR DE 3000 MANOBRAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM, CONFORME A NBR-NM 60898.	PC	20
7	29910 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 024-032A, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO E NOMINAL DE ISOLAÇÃO 690VCA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (380 / 415VCA): 10KA, 1 CONTATO NA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, CONFORME A NORMA NBR IEC 60947-2	PC	10
8	3660 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	DISJUNTOR TRIFÁSICO 070A, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 440VCA / 60VCC, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 440VCA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (380 / 415VCA): 10KA, VIDA ELÉTRICA: A PARTIR DE 1000 MANOBRAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, CONFORME A NORMA NBR IEC 60947-2.	PC	40
9	3661 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	DISJUNTOR TRIFÁSICO 090A, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 440VCA / 60VCC, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 440VCA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO (380 / 415VCA): 10KA, VIDA ELÉTRICA: A PARTIR DE 1000 MANOBRAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, CONFORME A NORMA NBR IEC 60947-2.	PC	5
10	25885 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA SOLDAVEL, 1"X3000MM, CONFORME NBR 15465	PC	100
11	31687 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, PONTA E PONTA SOLDAVEL, 3/4"X3000MM, CONFORME NBR 15465	PC	50
12	34128 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCAVEL, 1.1/2"X3000MM, CONFORME NBR 15465	PC	80

13	8215 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ELO FUSIVEL 10K, TENSAO MAXIMA 15KV, CORRENTE NOMINAL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 7,1KA, CONFORME NBR 7282	PC	80
14	31744 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS COM DIAMETRO DE 1/2", EM POLIETILENO, NA COR PRETA	M	100
15	2414 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FUSIVEL GL/GG RETARDADO TIPO D, 004A, TAMANHO DII, TENSAO MAXIMA DE TRABALHO 500VCA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 50KA, CONFORME NORMA IEC 60269	PC	10
16	2415 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	FUSIVEL GL/GG RETARDADO TIPO D, 035A, TAMANHO DIII, TENSAO MAXIMA DE TRABALHO 500VCA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 50KA, CONFORME NORMA IEC 60269	PC	10
17	386 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	LUVA DE EMENDA A COMPRESSAO LM 016 PARA CONDUTORES DE COBRE, BITOLA 016MM ² , PRODUZIDA EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	200
18	387 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	LUVA DE EMENDA A COMPRESSAO LM 025 PARA CONDUTORES DE COBRE, BITOLA 025MM ² , PRODUZIDA EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	200
19	21252 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	LUVA DE EMENDA A COMPRESSAO LM 150 PARA CONDUTORES DE COBRE, BITOLA 150MM ² , PRODUZIDA EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	100
20	21253 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	LUVA DE EMENDA A COMPRESSAO LM 185 PARA CONDUTORES DE COBRE, BITOLA 185MM ² , PRODUZIDA EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	300
21	32337 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA PORTATIL SEM FIO, ROTACOES SEM CARGA 0-380 E 0-1300 RPM, TORQUE MAXIMO DE 30 NM EM MATERIAIS DUROS, CAPACIDADE DE PERFURACAO EM ACO DE 8 MM, MANDRIL DE APERTO RAPIDO, INCLUSO 2 BATERIAS 12 V RECARREGAVEIS E 1 CARREGADOR 220 V, COM MALETA PARA TRANSPORTE.	UN	10
22	8473 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL A COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 016,0MM ² , COM UM FURO E UMA COMPRESSAO, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	400
23	8474 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL A COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 025,0MM ² , COM UM FURO E UMA COMPRESSAO, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	200
24	7161 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL A COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 035,0MM ² , COM UM FURO E UMA COMPRESSAO, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	300

25	8476 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL A COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 050,0MM², COM UM FURO E UMA COMPRESSAO, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	300
26	9145 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL A COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 095,0MM², COM UM FURO E UMA COMPRESSAO, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	500
27	8278 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL A COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 120,0MM², COM UM FURO E UMA COMPRESSAO, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	100
28	31720 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL A DUPLA COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 016,0MM², COM UM FURO E DUAS COMPRESSOES, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	100
29	30515 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL A DUPLA COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 025,0MM², COM UM FURO E DUAS COMPRESSOES, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	100
30	30581 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL A DUPLA COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 050,0MM², COM UM FURO E DUAS COMPRESSAO, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	400
31	30582 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL A DUPLA COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 070,0MM², COM UM FURO E DUAS COMPRESSAO, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	PC	300
32	8470 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO FORQUILHA, NA COR AMARELA, PARA CABOS DE 04,0MM²	PC	1.500
33	27643 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO PINO TUBULAR DUPLO (ILHOS), NA COR PRETA, PARA CABOS DE 01,5MM²	PC	2.000
34	27645 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO PINO TUBULAR SIMPLES (ILHOS), SEM DEFINICAO DE COR, PARA CABOS DE 01,5MM²	PC	1.800
35	4242 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO PINO, NA COR AZUL, PARA CABOS DE 01,5-02,5MM²	PC	6.000
36	34010 (EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	TRILHO DIN GALVANIZADO PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM QUADROS DE COMANDO, 35MM DE LARGURA, 2M DE COMPRIMENTO, LISO	UN	20

As informações complementares do (s) produto (s), informações de garantia e assistência técnica constam no ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

ANEXO A-DETALHAMENTO DO MATERIAL**A.1 COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:****A.1.1 CURVA EM PVC PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL/SOLDÁVEL 90°**

- O modelo ou fabricante devem vir marcados no seu corpo;
- Conforme NBR 15465.

A.1.2 DISJUNTORES MONOFÁSICOS

- Tensão máxima de operação: 400 a 440 VCA;
- Tensão nominal de isolamento: 400 a 440 VCA;
- Frequência 60 Hz;
- Marcas de referência: Weg, Schneider, Siemens, Soprano, podendo ser oferecidos outras marcas desde que atendam às especificações.

A.1.3 DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO

- Tensão máxima de operação: 600 a 690 VCA;
- Tensão nominal de isolamento: 600 a 690 VCA;
- Frequência 60 Hz;
- As faixas de corrente devem ter, no mínimo, o intervalo apresentado nas descrições dos itens na tabela da seção 9.
- Marcas de referência: Weg, Schneider, Siemens, Soprano, podendo ser oferecidos outras marcas desde que atendam às especificações.

A.1.4 DISJUNTORES TRIFÁSICOS

- Tensão máxima de operação: 400 a 440VCA/60Vcc;
- Tensão nominal de isolamento: 400 a 440VCA;
- Frequência 60 Hz;
- As faixas de corrente terão tolerância de, no máximo, 10% da maior corrente do respectivo item apresentada nas descrições dos itens na tabela da seção 9.
- Marcas de referência: Weg, Schneider, Siemens, Soprano, podendo ser oferecidos outras marcas desde que atendam às especificações.

A.1.5 ELETRODUTO PVC RIGIDO

- O fabricante, diâmetro e norma NBR devem vir marcados em seu corpo.

A.1.6 FUSIVEL GL/GG

- Tensão máxima de trabalho: com tolerância de $\pm 5\%$ em relação à especificada no termo de referência (seção 9);

A.1.7 LUVA DE EMENDA E TERMINAL A COMPRESSÃO/DUPLA COMPRESSAO

- As luvas de emenda e terminais à compressão devem ser fornecidas conforme descrições do termo de referência, em cobre eletrolítico, com acabamento estanhado, e devem vir identificados com a respectiva seção do cabo a ser conectado.

A.1.8 TERMINAL PRÉ-ISOLADO

- Os terminais pré-isolados devem ser fornecidos conforme descrições do termo de referência, com capa plástica para isolamento na região da conexão do condutor com o terminal. Produzidos em cobre eletrolítico, com acabamento estanhado.

A.1.9 DEMAIS ITENS

- Deverão atender às suas respectivas descrições, apresentadas na Tabela A deste termo de referência.
- Com relação a itens com indicação de cor, ***não serão aceitas cores diferentes do especificado na descrição.***

A.2 MANUAIS

Os itens Alicate amperímetro e Parafusadeiras devem ser entregues com manuais técnicos e estes deverão possuir todas as informações acerca dos processos de operação e manutenção, caso necessário. Todo manual deverá ser fornecido no idioma Português do Brasil.

A.3 CALIBRAÇÃO

O item Alicate Amperímetro deve ser entregue acompanhado de certificado de calibração. A calibração deve ser realizada em laboratório de Calibração acreditado pelo INMETRO ou cujos os equipamentos usados na calibração sejam rastreáveis a rede RBC.

A.4 EMBALAGEM

As luvas e terminais devem ser fornecidos em embalagens com a identificação do tipo de cada um e sua respectiva seção, além de que devem ser separados por item (seção 4), tipo e seção. No fornecimento, as embalagens devem vir identificadas de, pelo menos, o tipo de luva ou terminal e sua respectiva seção em milímetros quadrados (mm²). Os demais materiais devem vir em caixas com identificação.

Os materiais que forem fornecidos fora de embalagem ou com embalagem sem identificação serão rejeitados.

Os produtos devem estar em caixas de papelão lacradas, organizadas em pallets e envoltas de papel filme conforme sugestão abaixo:



Caso o quantitativo de itens a ser entregue ocupe meio pallet ou menos, não será necessário a entrega em pallets. Porém, os itens deverão vir em caixas envoltas de papel filme.

São de inteira responsabilidade do fornecedor e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

A.5 ANÁLISE DE PROPOSTA

As propostas comerciais das empresas vencedoras serão submetidas a análise técnica após a fase de lances do pregão para averiguar se os produtos ofertados atendem plenamente às especificações deste Detalhamento Técnico bem como do Termo de Referência, por meio de parecer técnico elaborado pela Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica (UNQC).

As propostas deverão contemplar ,OBRIGATORIAMENTE, as informações abaixo, além de acompanhar o catálogo, folheto (datasheet), manual ou documento similar do fabricante:

- Número do item cotado;
- Especificação,
- Marca;
- Modelo/referência.

As informações deverão ser enviadas de uma maneira ordenada que facilite a análise. Propostas fora do padrão e documentos desnecessários serão recusados.

No recebimento final, os produtos serão inspecionados para garantir a conformidade do fornecimento, de acordo com a seção 6 do Termo de Referência.

A aprovação de algum item da proposta ou da proposta como um todo, não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento.

A.6 HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/TÉCNICO PROFISSIONAL

Não se faz necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional para o objeto em questão.

A.7 DA GARANTIA TÉCNICA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de GARANTIA TÉCNICA CONTRATUAL dos produtos na eventual ocorrência de defeitos de projeto, material, fabricação ou desempenho para o item TRILHO DIN deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, incluindo neste prazo o tempo de garantia legal, contados a partir da data da aceitação do material, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais desta Companhia.

Para os demais itens o período de GARANTIA TÉCNICA CONTRATUAL deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, nas mesmas condições acima.

Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

Os serviços de assistência técnica devem ser executados em empresas credenciadas/autorizadas pelo fabricante. Todos os custos envolvidos nos serviços de assistência técnica durante a vigência do período de garantia técnica serão de responsabilidade do fornecedor, independentemente da localização da empresa credenciada/autorizada. A garantia técnica contratual está oficializada nos termos deste Termo de Referência e seus anexos, onde estes serão parte integrante do contrato de fornecimento e, terá vigência iniciada conforme descrito no item no primeiro parágrafo.

A.8 ELABORAÇÃO E REVISÃO

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	RESP. ALTERAÇÃO	MAT.	ÁREA
00	Emissão Inicial	Daniele Oliveira	-----	UNSP/GSL
01	Inclusão do Anexo A - Detalhamento de material, código 05695 alterado para retirar exigência de ISO 9001.	Analuiza de Araujo	3672	UNQC/GSL
02	Alteração na descrição e quantitativo da tabela	Daniele Oliveira	-----	UNSP/GSL
03	Alteração no detalhamento técnico dos disjuntores	Analuiza de Araujo	3672	UNQC/GSL
04	Alteração na descrição Modalidade da tabela	Daniele Oliveira	-----	UNSP/GSL



Documento assinado eletronicamente por **Maria Daniele de Oliveira, Auxiliar de Escritório Terceirizada a Serviço da CAERN**, em 22/03/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielio Araujo da Silva, Coordenador da Unidade de Suprimentos**, em 22/03/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25181958** e o código CRC **217ABB08**.